

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023
Processo de Licitação nº 459/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à aquisição de equipamento para demarcação viária, pintura de meio-fio, faixas contínuas e linhas simples.

A contratação será com a empresa **ARGETEK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 29.892.071/0001-28**, com sede na Rua Dez de Novembro, sala 101, bairro Bota Fogo, na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-524, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de equipamento para demarcação viária, pintura de meio-fio, faixas contínuas e linhas simples, conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	EQUIPAMENTO AIRLES D-5X LINE, com sistema de diafragma para demarcação viária, Pintura de meio fio, faixas contínuas e linhas simples. Equipada com motor Honda 4 tempos à gasolina. Potência de 160CC. Capacidade de bomba de até 5,0LPM. Capacidade de até 30 litros de tinta no tanque. Incluso 2 kits de mangueira 10 MT, 2 pistolas para 3.600 PSI e 2 bicos 215 e 2 máscaras de recorte para pintura de meio fio.	UN	1	36.500,00	36.500,00
TOTAL R\$				36.500,00	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2024 – Renovação, Conservação e Manutenção da Frota de Veículos;
339030000000 – Material de Consumo.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o Item será de **R\$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da entrega dos pneus, mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por até igual período.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 15 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação n° 099/2023.

Caseiros - RS, 19 de setembro de 2023.

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 099/2023 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 |
| d) Valor total: | R\$ 36.500,00 valor total. |
| e) Objeto: | Aquisição de equipamento para demarcação viária, pintura de meio-fio, faixas contínuas e linhas simples. |

Caseiros/RS, 19 de setembro de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 19 de setembro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 099/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 099/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ARGETEK COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n° 29.892.071/0001-28**, com sede na Rua Dez de Novembro, sala 101, bairro Bota Fogo, na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-524. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de equipamento para demarcação viária, pintura de meio-fio, faixas contínuas e linhas simples. O valor a ser pago para o Item será de **R\$ 36.500**, Caseiros/RS, 19/09/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.